

**Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Estatística, Gestão, Economia, Marketing, Comunicação, Geografia e Planeamento Regional ou Sociologia, para exercício de funções na Divisão de Marketing e Inovação**

**ATA N.º 8**

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 11h35, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Estatística, Gestão, Economia, Marketing, Comunicação, Geografia e Planeamento Regional ou Sociologia (CNAEF 462, 345, 314, 342, 321, 312), para exercício de funções na Divisão de Marketing e Inovação, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 24 de Janeiro de 2023, que recaiu sobre a proposta n.º 69/2023, publicado sob o Aviso n.º 19992/2023, no Diário da República 2.ª série, n.º 202, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202310/0513, ambos de 18 de outubro.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente – Marta Cotrim, Chefe da Divisão de Marketing e Inovação.

Vogais efetivos:

1.º Vogal efetivo, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, Matilde Cardoso, Diretora do Departamento de Comunicação e Serviço ao Cidadão;

2.º Vogal efetivo: Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

1. A reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, após a aplicação da totalidade dos métodos de seleção que integraram o presente procedimento concursal.

2. Em conformidade com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada, apenas, por Portaria), foram aplicados os métodos de seleção obrigatórios “Prova de Conhecimentos” e “Avaliação Psicológica”.

3. A “Entrevista de Avaliação de Competências” foi, ainda, aplicada enquanto método de seleção facultativo, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.

4. Apreciadas as candidaturas formalizadas, os candidatos que não reuniam os requisitos de admissão foram notificados, para, em sede de audiência prévia, virem pronunciar-se, querendo, sobre a intenção do júri de os excluir, tal como resulta do disposto do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.

5. Decorrido o prazo estipulado para o efeito, verificou-se que 8 (oito) candidatos apresentaram exposições em sede de audiência prévia, sendo vertidos para Ata n.º 3, entretanto publicada na página eletrónica do município, a resposta fundamentada, e a decisão do Júri, relativamente a essas mesmas exposições.

6. A "Prova de Conhecimentos" teve lugar no dia 23 de fevereiro do corrente ano e os respetivos resultados foram publicados no Anexo I da Ata n.º 5 e publicitados, em devido tempo, no sítio da internet da Autarquia.

7. A aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica teve lugar no passado dia 19 de abril do corrente ano, e foi aplicada aos candidatos aprovados no método anterior pela empresa "Thomas Portugal", por não se ter afigurado possível a sua realização pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público e os respetivos resultados foram publicados no Anexo I da Ata n.º 6 e publicitados, oportunamente, no sítio da internet da Autarquia.

8. Por último, nas manhãs do dia 05 e do dia 08 de julho do corrente ano, promoveu-se a aplicação, à totalidade dos candidatos aprovados no método da Avaliação Psicológica, do método de seleção facultativo "Entrevista de Avaliação de Competências", cujos resultados se encontram reproduzidos no Anexo I da Ata 7 que irá ser publicada na página eletrónica da Edilidade.

9. Considerando que cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do Aviso do procedimento concursal, consideraram-se do mesmo excluídos os candidatos que não compareceram à realização de um método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de *Não Apto* num dos métodos ou fases, não lhes tendo sido aplicado o método ou fase seguinte.

10. Conforme previsto no ponto 13.1 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), a ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas:

a) (...)

b) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências:

$$CF = (CPC \times 70\%) + (CEAC \times 30\%),$$

Em que:

CF = Classificação Final;

CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos; e,

CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências.

11. Da aplicação das sobreditas fórmulas, o Júri constatou que os candidatos **Maria Brito Gonçalves** e **Gonçalo Santos Noivo** alcançaram a mesma classificação final, o que determinou o seu desempate recorrendo aos critérios previstos no art.º 24.º da Portaria.

12. Não se encontrando os candidatos nas situações previstas nas als. a) e b) do n.º 1 do art.º 24.º da Portaria, aplicar-se-á, então, o disposto no n.º 2 do referido normativo.

13. Segundo a al. a) do n.º 2 do art.º 24.º da Portaria, resulta que: «a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente: a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado.».

14. Assim, segundo a disposição normativa supra enunciada, e atendendo a que a candidata **Maria Brito Gonçalves** obteve classificação superior à do candidato **Gonçalo Santos Noivo** no método de seleção "Prova de Conhecimentos", (*in casu* 16,40 valores e 16,15 valores, respetivamente) as classificações de ambos neste método de seleção serviram como critério de desempate, e determinaram que a candidata ficasse colocada à frente do segundo no projeto de lista de ordenação final (mais precisamente, em 6.º e 7.º lugares, respetivamente) apesar de ambos terem logrado a mesma classificação final.

15. Nestes termos, o Júri elaborou o quadro de ordenação final dos candidatos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria, encontrando-se o mesmo vertido no Anexo I à presente Ata sob o título "Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final", da qual faz parte integrante.

16. Posto isto, deliberou, também, o Júri, notificar os candidatos para, em sede de audiência prévia, dizerem o que se lhes oferecer sobre o projeto de lista unitária de ordenação final, dispondo, para o efeito, de um prazo de dez dias úteis.

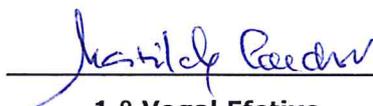
17. Determinou-se, ainda, que qualquer exposição neste âmbito deverá ser efetuada mediante a utilização de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em [https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario\\_exercicio\\_do\\_direito\\_de\\_participacao\\_de\\_interessados.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf), podendo o processo do concurso ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia.

18. A final, o Júri decidiu remeter para publicitação na mesma página eletrónica, na subárea dos Recursos Humanos, <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>, o sobredito projeto de lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 13h09, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

#### O Júri

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**1.º Vogal Efetivo**

  
\_\_\_\_\_  
**2.º Vogal Efetivo**